Prefeitura Municipal de Claraval

LEI Nº 642/90 DE 17 DE AGOSTO DE 1990

" Estabelece alterações na lei de diretrizes orçamentárias e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Claraval, estado de Minas Gerais, APROVA e eu DIVINO NECO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal , em seu nome SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica alterada a lei nº 636/90 de 29 de junho de 1990 que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1991, o artigo 16º, passando este a ter a seguinte redação: Art. 16º)- Os valores orçamentários serão atualizados monetariamente pela variação do BTN pleno entre o mês de junho de 1990 a janeiro de 1991, obedecendo a fórmula a seguir e desprezando as frações de mil cruzeiros após o cálculo.

$$\frac{\text{BTN JANEIRO / 91}}{\text{BTN JULHO / 90}} \times \text{Valor orçamentário} = \text{Valor corrigido}$$

Art. 2º)- Os artigos 16º e 17º da citada lei passam a numerar-se 17º e 18º respectivamente, com a mesma redação.

Art. 3º)- Fará parte integrante da lei de diretrizes orçamentária, o anéxo I que fixa metas e prioridades para o exercício de 1991.

Art. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 17 de agosto de 1990

DIVINO NECO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal